



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ  
Endereço: Santa Luzia n. 07 A, CEP. 68.365.000 E - E-mail: mari-marimed@hotmail.com

**EDITAL DE Nº. 006/2023 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CARGO VAGO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU DO ESTADO DO PARÁ - BIÊNIO 2023 - 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu, Vereador **ROMILDO SILVA ROCHA** no uso de suas atribuições conferidas no **Art. 14, § 8º, §9º e § 10º**, todos da Lei Orgânica do Município de Anapu e no Art. 5º 6º e Art. 15, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve tornar público e **CONVOCAR** todos os Vereadores deste Poder Legislativo, para participarem da **SESSÃO ORDINÁRIA**, cujo objetivo é a **ELEIÇÃO PARA OCUPAR O CARGO VAGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA**, para concluir os trabalhos da Câmara Municipal de Anapu, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

**DATA:** 17.11.2023 \* (sexta-feira);

**HORÁRIO:** 09:00 Horas;

**LOCAL:** CÂMARA MUN. DE ANAPU, LOC. NA RUA SANTA LUZIA, 102-A, CENTRO.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE CHAPA:**

O horário e prazo de registro da chapa, dar-se-á no que couber conforme o previsto no Art. 5º e *caput* do Art. 6º, ambos do Regimento Interno, durante a Sessão Ordinária momento em que o Presidente deverá convocar os interessados, **através de requerimento único, o qual deverá constar o cargo declarado VAGO na Portaria nº 045/2023- GP- de 13 de novembro de 2023, bem como, o nome e assinatura legível do respectivo membro.**

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo e horário para inscrições de chapas são improrrogáveis; observados §8º e §10º do Art. 14, da LOM em combinação com o Art. 15 Do Regimento Interno.

*Romildo Silva Rocha*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ  
Rua: Santa Luzia n. 07 A, CEP. 68.365.000 E – E-mail: mari-marimed@hotmail.com

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos válidos e, em caso de empate, deverá ser refeita a votação até alcançar uma diferença de um voto.

A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que o eleito tomará posse imediatamente.

Anapu-PÁ, em 13 de novembro de 2023.

**ROMILDO SILVA ROCHA**  
Vereador Presidente- C.M.A  
Biênio 2023-2024